

**DECISÃO COREN-DF Nº 133 DE 24 DE JUNHO DE 2024****Aprova Ad Referendum do Plenário
Inscrições de Especialização/Residência**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 578ª Reunião Ordinária de Plenário;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições de Especializações/Residência pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, em virtude das causas previstas nas Resoluções Cofen nº 459/14, 575/18 e 581/18.

ENFERMEIRO

ANDREIA ALVES DE MEDEIROS COREN-DF-528630-ENF
ANNA KAROLINA SOARES BORGES COREN-DF-516318-ENF
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA COREN-DF-319634-ENF
FERNANDA LIMA DA COSTA COREN-DF-760223-ENF
FRANCISCO DE SOUSA SANTOS COREN-DF-755977-ENF
FRANKLIN NUNES ARAGÃO COREN-DF-756949-ENF
GRAZIELE FERREIRA LOPES COREN-DF-338649-ENF
GRAZIELE FERREIRA LOPES COREN-DF-338649-ENF
IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO COREN-DF-720661-ENF
ISADORA AMÂNCIO BRAMBILLA COREN-DF-716651-ENF
IVANDA ARAUJO MATIAS ISSA DE OLIVEIRA COREN-DF-549014-ENF
JACILENE DE NAZARÉ CAMPELO DUTRA COREN-DF-599052-ENF
JÉSSICA PEREIRA ROLDÃO SOARES COREN-DF-699057-ENF
JOÃO GABRIEL DE SIQUEIRA BARROSO COREN-DF-728022-ENF
JOÃO GABRIEL DE SIQUEIRA BARROSO COREN-DF-728022-ENF
JULIANA BECHARA ALMEIDA SOUSA COREN-DF-84594-ENF
LUCIENE ALVES MAIA COREN-DF-244378-ENF
MARIA DOS REIS PEREIRA DIAS PAÉ COREN-DF-783869-ENF
MARIA EDUARDA BEZERRA SILVEIRA COREN-DF-749207-ENF

MARIA EDUARDA BEZERRA SILVEIRA COREN-DF-749207-ENF
MARIA MADALENA GUIMARÃES RODRIGUES COREN-DF-93290-ENF
MARIA MADALENA GUIMARÃES RODRIGUES COREN-DF-93290-ENF
MARÍLIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA COREN-DF-174673-ENF
MAURICIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA COREN-DF-341060-ENF
MICHELLE DONADELI DE SOUZA COREN-DF-254999-ENF
MIRIÃ MACHADO SANTANA COREN-DF-768599-ENF
NATANAEGLORIA DOS SANTOS COREN-DF-530306-ENF
ROSALINA LIMA BARROS SILVA COREN-DF-641201-ENF
SANDRO CERQUEIRA RAMOS COREN-DF-464260-ENF
TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA COREN-DF-276907-ENF
VALÉCIA RODRIGUES QUEIROZ COREN-DF-587275-ENF
WULYANE TOMAZ DA SILVA CARVALHO COREN-DF-580191-ENF

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 26/06/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 26/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319710** e o código CRC **282EDC80**.